3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2022 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU,** com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [redacted] neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. [redacted] inscrito no CPF/MF [redacted] doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 329, Bairro Centro, na cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.[redacted] neste ato representada pelo Presidente Sr[redacted], inscrito no CPF sob o [redacted] doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Consiste o presente termo, em renovar o prazo do serviço destinado a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS TEMPORÁRIAS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR PARA PACIENTES COM QUADRO DE USO NOCIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23/03/2024, findando-se em 23/03/2025, em atendimento ao Memorando 2.620/2024, expedido pela SESAU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

2.1. Os preços praticados, bem como as quantidades e especificações são aqueles constantes na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade Anual	R$ Un	R$ Total
3	195671 - DIARIA DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA (INCLUSO ATENDIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, ALIMENTAÇÃO, MEDICAÇÃO E HOSPEDARIA)	DIARI	1.440	208,72	300.556,80
4	51524 - CONSULTA MÉDICA (AVALIAÇÃO PRÉ INTERNAÇÃO)	SER	30	208,72	6.261,60

2.2 Dá-se ao presente termo o valor estimado de até R$ 306.818,40 (trezentos e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O reajuste ao que o contratado faz jus, será incorporado ao contrato nas condições previstas no mesmo, tão logo haja a divulgação do índice pelo órgão mensurador.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 17 de janeiro de 2024.

[redacted]
Secretário Municipal de Saúde

JUSTINO SCATOLIN:17025249904
Assinado de forma digital por JUSTINO SCATOLIN:17025249904
Dados: 2024.01.22 17:18:17 -03'00'

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Contratada

Andrisa L. Schons
Assinado de forma digital por Andrisa L. Schons
Dados: 2024.01.22 13:27:53 -03'00'

FERNANDO BELATTO:59062282920
Assinado de forma digital por FERNANDO BELATTO:59062282920
Dados: 2024.01.22 11:35:30 -03'00'